CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ PLANALTO

Planalto-Pr., 07 de julho de 2016

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DE: Oldemar Ceconi - Secretaria de Agricultura

DE: Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

## Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	nalto, conforme abaixo segue: Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
nem	Objeto	~		unitário	total
	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		UN	15,20	45.600,00
TOTAL					45.600,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 31/08/2017

Cordialmente.

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços

Rodoviários

EDEMIR PERICO Secretário de Saude

Secretário de Obras e

Serviços Urbanos

OLDEMAR CECONI

Secretário de Agricultura

CHRISTMANN

Secretário de Meio

**Ambiente** 

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** 

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de julho de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal.

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de julho de 2016

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000				
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000				
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000				
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000				

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

#### PARECER:

Planalto-Pr., 12 de julho de 2016

DE: PARA: Assessoria Jurídica Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 07/07/2016, da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000				
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000				
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000				
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000				

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *PREGÃO*, *na forma PRESENCIAL*, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/RR 40.209



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

#### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de julho de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, que tem por objeto à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Serviços Rodoviário/Secretaria Obras Urbanos/Secretaria de e Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARAN

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações. subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1									
Item			Objeto			Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição	com	Buffet	composto	de	3.000	UN	15,20	45.600,00





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	
TOTAL	45.600,0

#### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1**– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

#### 3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.
- **3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
- **3.4-** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de São Valério, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

3.5- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:a) pessoa física;

 $\bigcirc$ 



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.** 

- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.
- **7.5** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua

M



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO.

#### 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
  - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - j) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
  - k) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
  - 1) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
  - n) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- **9.2** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.3** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente

M



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **10.1** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- **10.2-** A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- **10.3-** A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- **10.4-** A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- 10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- **10.6** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- **10.7-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2017.

#### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

 $\bigcap$ 



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
  - g) Minuta de Contrato.

#### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro CEP 85.750.000 Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., .... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL N°...../2016

empres abaixo.	Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a mpresa, na forma baixo.							
Interno 76.460. senhor funções Estado	CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público nterno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 6.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, enhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e unções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF ob nº 643.844.469-34.							
inscrita Nº Admin portado	CONTRATADA: , devidamente nscrita no CNPJ sob n.º , com sede à , neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). , brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º , e do CPF sob n.º , esidente e domiciliado(a), na Cidade de							
serviço Serviço	CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:							
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO			
01	3.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	UNII.	TOTAL			
			TOTAL					
		_	nico - Integram e completam o presente T					
para to	para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as							

Parágrafo Unico – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ...... (.........................) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- b) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sextafeira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e
- c) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- d) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- e) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro -** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

#### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único -** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

#### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr de de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de julho de 2016

DE:

Assessoria Jurídica

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

apreciação deste Setor Iurídico do administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY OAB/PR 40.209





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto n° 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações. subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/07/2016**, **às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1									
Item			Objeto			Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição	com	Buffet	composto	de	3.000	UN	15,20	45.600,00





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

tipos de carne e oito tipos de salada.	45,600.00
mínimo de seis pratos quentes, dois	

#### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1**– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

#### 3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.
- **3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
- **3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia 28/07/2016 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:
- **3.4-** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de São Valério, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

Š- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 a) pessoa física;

~



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,

m



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.
- **7.5** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

M

4



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

e-mail: planalto@rline.com.or Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua

m



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

#### 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
  - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - j) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
  - k) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
  - 1) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
  - n) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- **9.2** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.3** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente

M



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **10.1** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- **10.2-** A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- **10.3-** A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- **10.4-** A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- **10.5-** A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- **10.6** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- **10.7-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.8-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2017.

#### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento

 $\mathcal{M}$ 





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

 $\mathcal{M}$ 

8



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
  - g) Minuta de Contrato.

#### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **17.3** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro CEP 85.750.000 Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2016

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
Credenciamos	o(a)
Sr.(a)	da cédula de identidade sob nº
A participar do procedimento licitatório	
PRESENCIAL Nº 055/2016, instaurad	o pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da emp	oresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferece	er lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos o	ue se fizerem necessários.
Por ser a expres	são da verdade, firmamos a presente
Local e data	/
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	

M

## MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16



Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	·
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
proponente do procedim PRESENCIAL Nº 055/202 fomos declarados inidône em qualquer de suas esfe	
Po	or ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
L	ocal e data/
NOME:	
RG/CP	F
CARGO	



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

#### **DECLARAÇÃO** DE **CUMPRIMENTO** DOS ANEXO IV -REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:			-
CNPJ N°			
ENDEREÇO			
MUNICIPIO:		EST	
O	representante	legal	da
empresa			
	, na qı	ualidade de P	roponente do
procedimento licitatório			
055/2016, instaurado p	elo Município de Pl	analto, declara	para fins de
direito que a referida	empresa cumpre p	lenamente os	requisitos de
habilitação exigidos no re	spectivo edital de licit	ação.	
Po	or ser a expressão da	verdade, firman	nos a presente.
Lo	ocal e data/		/
NOME:			
RG/CP	F		
CARGO	).		





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE::
CNPJ N°
ENDEREÇOFONE:
MUNICIPIO:EST
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de unho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data/
NOME:  RG/CPF CARGO

 $\int_{\mathcal{M}}$ 

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAI	J:				
CNPJ N°					
ENDEREÇO				IE:	
MUNICIPIO:			E	CST	
empresa		represe	entante	legal	da
055/2016, inst de direito que pequeno porte,	licitatório so aurado pelo estou(amos) para efeito 147/2014	ob a moda Município o sob o regi do disposto e o Dec	lidade de PREG de Planalto, dec me de microen na LC 123/20 reto Municipal	e de Proponente GÃO PRESENCIAL clara para todos os npresa ou empresa 106 de 14 de dezen de n.º 2727/2007 e, firmamos a prese	N° fins a de abro de
	Loc	al e data	/	/	
<u></u>	NOME:				
	RG/CPF				
	CARGO				

m



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

EMPRESA:
CNPJ N°
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENDEREÇO:
CIDADE:ESTADO:
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente
contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições
(almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos
da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços
Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio
Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Planalto-Pr dede
NOME:
RG N°
ASSINATURA.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL N°...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Municipio de Planaito e a
empresa, na forma
abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º , com sede à , neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). , brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º , e do CPF sob n.º , residente e domiciliado(a), na Cidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA  DO OBJETO DO CONTRATO  O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e

de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo: PREÇO **ITEM** QUANT. UNID. **OBJETO PRECO** UNIT. TOTAL Refeição com Buffet composto de mínimo 01 3.000 UN de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada. TOTAL

Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PARANÁ** 

PLANALTO -

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ ...... (..........................)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- b) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sextafeira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- c) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- d) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- e) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA SEXTA

# DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro -** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

# CLÁUSULA OITAVA

# DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr de de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º , com sede à , neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). , brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º , e do CPF sob n.º , residente e domiciliado(a), na Cidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria
de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

OBJETO

OBJETO

PREÇO
UNIT.

TOTAL

O1 3.000 UN Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.

TOTAL

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA SEGUNDA



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

# DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ ...... (...........................)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

# CLÁUSULA TERCEIRA

# DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

# CLÁUSULA QUARTA

# DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

# CLÁUSULA QUINTA

# DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- b) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sextafeira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- d) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARAN

- e) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA SEXTA

# DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro -** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

# CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

# Diário Oficial dos Municípios

# ≡do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Página 143 / 164

### **PLANALTO**

### **PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

# REALEZA

### PREFEITURA

### RTARIA Nº 5.083/16 - 13/07/2016

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme seque:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
AIRTO BELLE	14/15	

Art. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 22/07/2016, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2015, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado. MOTORISTA

MILIANE CRISTINA VASQUES	9*	
ERALDO DAL BOSCO	10°	
VANDERLEI GOLDHARDT	11*	

### PROFESSOR MAGISTÉRIO

LUCIMAR GOBATTO MARQUES BELLO

# PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	440	
RAQUEL DE MELLO	45*	

# AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ANISIO BEZERA DE MENDONÇA 15°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER

Presidente Da Comissão Do Concurso Público

Cod197125

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2016-PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2016-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de material laboratorial com o fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Julho de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Julho de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 14 de Julho de 2016

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Cod197203

# RENASCENCA

### PREFEITURA

### DECRETO N.º 1706 DE 14 DE JULHO DE 2016

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1496, de 13 de julho de 2016,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1452 de 27/08/2015, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1460 de 21/10/2015, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0800	Secretaria Municipal de Saúde	Fonte:	
0801	Fundo Municipal de Saúde	304 –	
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços da saúde-FMS	Alienação de Bens da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	(inclusive SINISTRO)	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Cancelamento Total/Parcial da dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte: 000 –	
0824400411.038	Projetos do FMAS - Proteção Social BÁSICA	Recursos ordinários	
4.4.90.51.00 (548)	.90.51.00 Obras a Instalações		70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Lessir Ca	anan Bortol	i - Prefeito							
	A SECTION OF STREET	documento		OBSCIPLING CONTRACTOR	no:	2	,	Edição	nº
Nome _	40000 00000		-						
Accinatus	ra								

# PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JULHO DE 2016

Designa Vanessa Colombo para responder pelo setor de tributação e fiscalização, na ausência do servidor titular.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Vanessa Colombo, portadora do R.G. nº 10.744.595-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 086.715.499-33, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, a responder pelo setor de Tributação e Fiscalização, na ausência do servidor titular, a partir de 11 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de Emancipação.

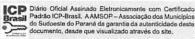
Lessir Canan Bortoli - Prefeito

Certifico que este documento foi publicado no: \_\_ , Edição nº \_, do dia \_\_\_/\_\_/

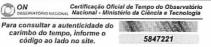
Nome Assinatura

Cod197150









# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRODOME STICOS SOMENSI LTDA - MI

11 12 13	1TEM 09					
12	ITEM11	GERDAU	BARRA	30,00	33,50	735,00
13	ITEM 12	GERDAU	BARRA	30,00	16,40	492.00
	ITEM13	GERDAU	UN	30,00	1,20	240.00
14	ITEM 14 ITEM 19	CIPLA ROMA	UN	30,00	4,40	132.00
20	ITEM20	FIX	UN	100,00	0,07	7,00
21	ITEM21	FIX	UN	100,00	1,09	9,00
22	ITEM 23	FIX	UN	100,00	0,18	15,00
23 24	ITEM 24	FIX	UN	100,00	0,28	28,00
25	ITEM23	ROMA	UN	00,00	4,00	E0,00
26	1TEM 26	BAKOF	UN	1,00	2.590,0	
29	ITEM27 ITEM29	FIBRA BOM HERC	UN	20,00	170,00	3 400,00
30	ITEM30	SÃO	UN	30,00	7,30	363,90
74	ITEM34	FRANCISCO SUPREMO	SACA	100,00	24,20	2 459.00
B4	ITEM33	ISDRALIT	UN	100,00	5,90	690.00
35	ITEM36	ISDRALIT	UN	50,00	23,90	717,00
H1	ITEM41	CPLA	UN	100,00	2,10	210,00
43	ITEM42 ITEM45	MAXI AMANCO	UN	10,00	3,50	175,00
45	ITEM 45	AMANOO	UN	50,00	4,20	210,00
46	ITEM46	AMANCO	UN	00,00	2,50	125,00
51	ITEM51 ITEM55	MANTAC	METRO	200,00	1,20	389,90
56	ITEM 56	DACASA	LATA	30,00	7,00	210,00
57	ITEM57	FX	UN	100,00	0,14	14,00
58	ITEM55	FX	UN	100,00	0,18	20.00
59	ITEM 60	FX	UN	100,00	0,10	10,00
61	ITEM61	FX	UN	400,00	0,40	160,00
62	ITEM62	ZOTH	UN	50,00	51,00	3.050,00
63	ITEM63	ROMA	UN	20,00	1,90	31,00 86.00
61	ITEM65	ILUM	UN	20,00	4,50	90,09
66	ITEM 66	FORMORES	NP.	100,00	11,00	1,100,00
67	ITEM67	FORMORES	AF.	100,00	10,50	1.050,00
69	ITEM63 ITEM69	GERDAU	UN KO	100.00	7,00	200,00
70	ITEM70	GERDAU	KO	10,00	5.50	30,00
71	ITEM71	GERDAU	KG	50,00	6,70	335,00
72	ITEM72 ITEM73	GERDAU	KG KG	10,00	7,60	450,00 3.040,00
74	ITEM 74	FX	UN	1.000,00	0,05	50,00
75	ITEM 75	FX	UN	1 000,00	0,05	10,00
78	1TEM76 1TEM77	PLASTILIT PLASTILIT	UN	20,00	11,00	96,00 220,00
78	ITEM?8	HIPER MASSA	UN PCT	200,00	2 20	140,00
79	ITEM 79	ROMA	UN	20,00	4,50	90,00
30	ITEM 80 ITEM 81	ROMA BLUKIT	UN	20,00	5,50	110,00
81	ITEM82	HISDRALIT	UN	100.00	20,70	2.070.00
83	ITEM#3	HISDRALIT	UN	100,00	24,50	2.450,00
8)	ITEM#3	HISDRALIT	UN	100,00	24,50	2.450,00
84 85	ITEM43	HISDRALIT HISDRALIT	UN UN	100,00	28,00 10,15	19.150,00
25	ITEM 96	HISDRALIT	UN	100,00	34,00	3,400,00
31	ITEMES	FARIEM	LT	20,00	7,50	375,00
92	TTEM92 TTEM94	HERC	UN UN	50,00 20,00	5,00	250,00
95	ITEM95	PEVILON	UN	10,00	2,30 19,00	190,00
97	ITEM9?	HERC	CN	10.00	2.20	12.00
NY .	ITEM94	HERC	UN	10,00	22,00	220,00
99	ITEM 99 ITEM 100	PEVILON	UN UN	30,00	15,50	790,00 375,00
101					7,90	297,00
108	ITEM 101	TYTAN	UN	30,00		
101	ITEM 101 ITEM 15	KALYPSON	PAR	30,00 30,00	3,00	150,00
101 15 17	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 17	KALYPSON KALYPSON	PAR UN	30,00	3,00	150,00
101 15 17 20	ITEM 101 ITEM 15	KALYPSON KALYPSON FX	PAR UN UN	30,00 30,00 20,00	3,00 3,50 31,70	150,00 105,00 634,00
101 15 17	ITEM 101 ITEM 15 ITEM 17 ITEM 20	KALYPSON KALYPSON	PAR UN UN UN	30,00 30,00 20,00 50,00	3,50 3,50 31,70 1,90	150,00 105,00 634,00 93,00
101 15 17 20	TEM 101 1TEM 13 1TEM 13 1TEM 23 1TEM 22	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON	PAR UN UN UN Val	30,00 30,00 20,00 50,00 or Total F	3,50 3,50 31,70 1,90	150,00 105,00 634,00
101 15 17 20	TEM 101 1TEM 13 1TEM 13 1TEM 23 1TEM 22	KALYPSON KALYPSON FX	PAR UN UN UN Val MENTO	30,00 30,00 20,00 50,00 or Total F	3,00 3,50 31,70 1,90	130,00 105,00 634,00 93,00 67,749,00
101 15 17 20 22	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 17 ITEM 20 ITEM 22 ITEM 22 GATTOA M Findualistics	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON CONTEIRO RE VEST Mass	PAR UN UN UN Val IMENTO Unimide	30,00 30,00 20,00 50,00 or Total F S LTDA	3,00 3,50 31,70 1,50	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Preceived 3
101 15 17 20 22 22	ITEM 101 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 20 ITEM 22 GAITOA M Prishing Service ITEM 29	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON ONTEIRO RE VEST Mana	PAR UN UN UN Val MENTO Unidada	30,00 30,00 20,00 50,00 or Total F SLTDA Cumida	3,00 3,50 31,70 1,90 15	150,00 103,00 634,00 93,00 93,00 67,749,00 Precessed B
101 15 17 20 22	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 17 ITEM 20 ITEM 22 ITEM 22 GATTOA M Findualistics	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON CONTEIRO RE VEST Mass	PAR UN UN UN Val MENTO Unidada GALAO GALAO	30,00 30,00 20,00 30,00 or Total F S L TDA Cumida 130,00 30,00	3,00 3,50 31,70 1,90 1,90 15	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Precessed 3 4,940,00 1,050,00
101 15 17 20 22 22	ITEM 101 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 25 ITEM 25 ITEM 25 GAITO A M Pisolate Servey ITEM 29 ITEM 29	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON ONTEIRO RE VEST Maca REVESTLAR REVESTLAR	PAR UN UN UN Val IMENTO Unidide GALAO GALAO	50,00 30,00 20,00 50,00 or Total F SLTDA Currich 130,00 10,00 or Total F	3,00 3,50 31,70 1,90 1,90 15	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Precessed R 4,940,00
101 15 17 20 22	JIEM 101 ITEM 15 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 GATTO & M PISSON OF SERVICE ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 GATTO & M GATTO & M	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON ONTEURO RE VEST AGE REVESTLAR REVESTLAR ONTEURO RE VEST	PAR UN UN UN UN Val DIE NTO GALAO Val EME NTO	50,00 30,00 20,00 50,00 or Total F SLTDA 130,00 30,00 or Total F SLTDA	3,00 3,50 31,70 1,90 1,90 18	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Precessal B 4,940,00 1,030,00 5,990,00
101 15 17 20 22 22	ITEM 101 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 25 ITEM 25 ITEM 25 GAITO A M Pisolate Servey ITEM 29 ITEM 29	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON ONTEIRO RE VEST Maca REVESTLAR REVESTLAR	PAR UN UN UN Val IMENTO Unidide GALAO GALAO	50,00 30,00 20,00 50,00 or Total F SLTDA 130,00 30,00 or Total F SLTDA	3,00 3,50 31,70 1,90 1,90 18	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Precessal B 4,940,00 1,030,00 5,990,00
101 15 17 20 22 22 22	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 17 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 GATTOAM Produce Servey GATTOAM Produce Servey ITEM 59	RALYPSON RALYPSON FX KALYPSON ONTERO REVESTLAR REVESTLAR ONTERO REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR	PAR UN UN UN Val MENTO GALAO Val Die NTO Un dah	30,00 30,00 20,00 30,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00	3,00 31,70 31,70 1,90 1,90 18,00 35,00 5	150,00 103,00 614,00 93,00 67,749,00 Precessal? 4,940,00 1,050,00 5,990,00 Threates? 4,940,00 4,940,00 4,940,00
101 12 17 20 22 22 22	TIEM 101 TIEM 15 TIEM 15 TIEM 17 TIEM 20 TIEM 20 TIEM 20 TIEM 20 TIEM 20 TIEM 20 TIEM 30 TIEM	K.ALYPSON K.ALYPSON FX K.ALYPSON ONTEIRO REVEST Mana REVESTLAR REVESTLAR ONTIFEO REVEST Mera	PAR UN UN UN Val MENTO GALAO Val Die NTO Un dah	30,00 30,00 20,00 30,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00	3,00 31,70 31,70 1,90 1,90 18,00 35,00 5	150,00 103,00 634,00 93,00 67,749,00 Freeduck R 4,940,00 1,050,00 5,990,00
101 15 17 20 22 22 22	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 17 ITEM 20 ITEM 20 ITEM 20 GATTOAM Produce Servey GATTOAM Produce Servey ITEM 59	EALYPSON RALYPSON FX RALYPSON ONTEIRO REVEST MESS REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR	PAR UN UN UN Val EMENTO GALAO Val BMENTO GALAO Val GALAO Val CON	30,00 30,00 20,00 30,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00 or Total F SLTDA Carnida 130,00	3,00 3,50 31,70 1,50 1,50 18,00 35,00 35,00 35,00	150,00 103,00 614,00 93,00 67,749,00 Precessal? 4,940,00 1,050,00 5,990,00 Threates? 4,940,00 4,940,00 4,940,00
101 15 17 20 22 22 22 89 90	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 GATIOA M FLORAGE Starting ITEM 19 GATIOA M FLORAGE Starting ITEM 19	KALYPSON RALYPSON FX KALYPSON ONTEIRO RE VEST  MONS REVESTLAR REVESTLAR ONTHRO RE VEST  MARIA REVESTLAR REVESTLAR ISMAEL REVESTLAR	PAR UN UN UN Val DMENTO GALAO Val BMENTO I Tra data GALAO GALAO Val CALAO Val Val Val	20,00 30,00 20,00 20,00 or Total F SLTDA 130,00 30,00 for Total F SLTDA Character 130,00 10,00 10,00	3,00 3,50 31,70 1,50 1,50 1,50 35,00 35,00 35,00 35,00 35,00 35,00	150,00 103,00 631,00 93,00 67,749,00 Precessid 3 4,940,00 1,030,00 5,990,00 1,030,00
101 15 17 20 22 22 22 22 22 23 29 90	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 19 ITEM	KALYPSON RALYPSON RALYPSON FX RALYPSON OUTTING RE VEST Mess REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR	PAR UN UN UN Val IMENIO GALAO GALAO Val MENIO GALAO GALAO Val Un dida	30,00 30,00 20,00 30,00 20,00 sor Total P SLTDA Danaida 130,00 sor Total P SLTDA Danaida 130,00 sor Total P 100,00 sor Total P	3,00 3,50 31,70 1,50 1,50 1,50 35,00 35,00 55,00 55,00 55,00	130,00 103,00 631,00 931,00 67,749,00 Freechild 4,940,00 1,050,00 Threshild 4,940,00 1,050,00 Threshild 4,940,00 1,050,00 Threshild 5,990,00 Threshild 5,990,00 Threshild 5,990,00 Threshild
101 15 17 20 22 22 22 39 90	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	KALYPSON RALYPSON RALYPSON FX RALYPSON OUTTING RE VEST Mess REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR	PAR UN UN UN Val IMENIO GALAO GALAO Val MENIO GALAO GALAO Val Un dida	30,00 30,00 20,00 50,00 50,00 50,00 50,00 60 Total B SLTDA Characte 130,00 10,00 10,00 60 Total B Characte 130,00 10,00 70 Total B Characte 1,00	3,00 3,10 31,70 1,50 1,50 31,90	130,00 103,00 103,00 631,00 93,00 67,749,00 Free back 4,940,00 1,030,00 1,0
101 15 17 20 22 22 22 22 22 23 29 90	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 19 ITEM	KALYPSON RALYPSON RALYPSON FX RALYPSON OUTTING RE VEST Mess REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR ISMAIL REVESTLAR	PAR UN	30,00 30,00 30,00 20,00 30,00	3,00 3,10 31,70 11,90 31,70 11,90 31,7	130,00 130,00 631,00 631,00 637,749,00 Preceiva R 4,940,00 1,030,00 5,990,00 Preceiva R 4,940,00 1,030,00 1,030,00 Preceiva R 4,940,00 P
101 15 17 20 22 22 22 39 90	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13	KALYPSON KALYPSON EN KALYPSON EN KALYPSON ONTHIRO REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMAIL RINZ Siera LETROLUX EISHELL	PAR UN	50,00 30,00 30,00 50,00	3,00 3,10 31,70 11,90 31,70 11,90 31,7	130,00 103,00 103,00 631,00 93,00 67,749,00 Free back 4,940,00 1,030,00 1,0
101 15 17 20 22 22 39 50 39 50	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 10 ITEM 13	EAT YPRON EAT AND EAT EAT AND EAT EAT AND EAT EAT AND EAT	PAR UN Val UN Val DIE NTO GALAO Val ME NTO GALAO Val Un dide Un dide UN Val	50,00  30,00  30,00  50,00  FOR THE STATE  110,00  30,00  FOR THE STATE  110,00	3,00 3,10 3,10 31,70 11,90 35,00 35,	130,00 103,00 631,00 631,00 93,00 67,749,00 Processed R 4,940,00 1,050,00 1
101 15 17 20 20 22 22 22 23 39 90	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	EATYPSON EATYPSON EX ALYPSON EX ALYPSON EX ALYPSON EX EXISTA EX EXISTAR EX EX EXISTAR EX EX EXISTAR EX EX EXISTAR EX E	PAR UN	50,00 10,00	3,00 3,50 3,50 31,70 11,90 35,00 35,	130,00 103,00 514,00 93,00 67,749,00 1,000 1,000,00 1,000
101   12   17   17   17   17   17   17   1	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13	KALYPSON KALYPSON EX KALYPSON EX KALYPSON ONTHIRO REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMALL RINZ Siera ELETROLUX EISHELL OBARBIER II ACL Siera PROFIELD	PAR UN	50,00  30,00  30,00  30,00  30,00  or Total R  110,00  or Total R  Quartical  1,00  or Total R  Quartical  1,00  or Total R  Quartical  2,00	3,00 3,10 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	130,00 103,00 514,00 514,00 52,00 67,749,00 7,749,00 1,940,00 1,95
101 15 17 20 20 22 22 22 23 39 90	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	EATYPSON EATYPSON EXALYPSON EXALYPSON EXALYPSON ONTHERO REVEST REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ONTHERO REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ONTHERO REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ISMALL REVESTLAR ONTHERO REVESTLAR ISMALL REVESTLAR IS	PAR UN Val UN Val GALAO OALAO Val Un dada Un dada Val Un dada Un UN Val	50,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00  00,00	5,00 3,10 31,10 11,50 15,00 35,0	130,00 130,00 131,00 93,00 67,749,00 Free bit 23 4,940,00 1,030,00 1
101   15   17   20   22   22   23   24   23   24   23   24   24	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM	EATYPSON EATYPSON EXALYPSON EXALYPSON EXALYPSON EXALYPSON EXALYPSON  ALLYPSON  ALLYPSO	PAR UN	30,00 30,00	5,00 31,00 31,00 31,00 31,00 15,	130.00 130.00 131.00
101   15   17   17   17   17   17   17   1	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	KALYPSON EALYPSON EALYPSON EALYPSON EALYPSON EALYPSON EALYPSON ONTITICO REVESTLAR REVESTLAR REVESTLAR ISMALL HINZ Nicca REVESTLAR ISMALL HINZ Nicca ELETROLUX ELETROLUX ELETROLUX ELETROLUX FRONTELD PRONTELD PRON	PAR UN Val UN Val GALAO OALAO Val Un dada Un Un Val	30,00 20,00	5,00 1,10	130,00 130,00 131,00 13
101   15   17   20   22   22   23   24   23   24   23   24   24	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM	KALYPSON KALYPSON KALYPSON KALYPSON KALYPSON KALYPSON KALYPSON KENTER KEVESTLAR KEVEST	PAR UN	50,00 30,00 20,00	5,00 15,	130,00 511,00 51
101   102   103	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	RALYPSON RALYPSON FX RALYPSON FX RALYPSON FX RALYPSON FX REVESTLAR	PAR UN	30,00 20,00	3,50 3,10 3,10 3,10 1,90 S	130,00 531,00 531,00 531,00 57,749,00 57,749,00 570,00
101   102   103	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FA REVESTLAR FA ISMALL RINZ Sicca FE LETROLUX FISGELL FA FRORIELD FRORIE	PAR VAI  MENTO JALAO OALAO VAI MENTO JALAO OALAO VAI MENTO L'an data MENTO L'an data L'IN UN VAI L'IN L'IN UN	10,00	5,00 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 15,00 1	130.00 517.09.00 517.09.00 57.749.00
101   102   103	ITEM 101 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	EATYPSON EATYPSON EXALYPSON EX EATYPSON EX EATYPSON EX EATYPSON EX EXESTEAR EVESTEAR	PAR VIA MENTO LUB 666 GALAO OALAO VIA MENTO LUB 663 GALAO VIA MENTO LUB 663 UN VIA LUB 77 UN VIA	10,00	3,00 3,10 3,10 1,90 S	130,00 (100,50
101   102   103	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FA REVESTLAR FA ISMALL RINZ Sicca FE LETROLUX FISGELL FA FRORIELD FRORIE	PAR UN	50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  50,00  60	3,00 3,10 3,10 1,90 S	130,00 (100,50
101   102   103	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX CONTITION REVESTLAR FEMALE RINZ Siere FRONTELD FRONT	PAR IN	50,00 20,00 20,00 20,00 30,00 20,00 30,00 20,00 30,00	5.00 5.50 1.50	130,00 (103,00)(103,00 (103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00
101   122   123   124   125	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	EAT YPRON EAT YPRON EXALYPRON EXALP EXALYPRON EXALYPRON EXALYPRON EXALYPRON EXALYPRON EXALYPRON	PAR VIA UN VIA	50,00  50,00	5.00 3.17.0 1.59	130,00 (100,00) (100,00 (100,00) (100,00) (100,00) (100,00) (100,00) (100,00) (100,00) (100,00) (100,0
101 125 127 127 129 129 129 129 129 129 129 129 129 129	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX CONTITION REVESTLAR FEMALE RINZ Siere FRONTELD FRONT	PAR IN	20,00   20,0	5.00 5.00	130,00 (103,00)(103,00 (103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00
101 125 127 127 129 129 129 129 129 130 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX REVESTLAR REVES	PAR IN	10,00   10,0	5.00 5.00	130,00 (103,00)(103,00 (103,00 (103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON	PAR IN	20,00 20,00	5.00 1.59 11.70 11.7	130,00 (100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00
101 125 127 127 129 129 129 129 129 130 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX REVESTLAR REVES	PAR IN	20,00 20,00	5.00 15.	130,00 (103,00)(103,00 (103,00 (103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00)(103,00
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX REVESTLAR REVES	PAR.  NO.  NO.  NO.  Val.  Val.	20,00 20,00	5.00 1.09 1.19	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON	PAR.  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  I	20,00 20,00	5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 6.00 5.00 6.00	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX KALYPSON FX REVESTLAR REVES	PAR.  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  I	20,00 20,00	5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 6.00 5.00 6.00	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KALYPSON	PAR. Val N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	20,00 20,00	5,00 1,10	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	EAT YPSON EAT YPSON EX ALYPSON EX E	FAR.  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  IN  I	20,00 20,00	5,00 11,19 11,	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 19 102 103 104 105 107 107 107 107 107 107 107 107	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR ISMALL RINZ KISSELL FASTOLIS FRONTELD FRONTE	PAR. Val N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	20,00 20,00	5,00 11,70 11,70 11,70 11,70 11,70 11,70 11,50 11,50 15,	130,00 (100,50
101 15 17 17 17 19 102 103 104 105 107 107 107 107 107 107 107 107	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR ISMALL RINZ KISSELL FASTOLIS FRONTELD FRONTE	PAR. Val N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	20,00 20,00	5,00 1,19 11,1	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR ISMALL RINZ KISSELL FASTOLIS FRONTELD FRONTE	PAR.  PAR.  Val  N  Val  N  Val  N  Val  N  Val  O  ALAO  O  ALAO  O  ALAO  Val  Ua dada  Ua dada  Ua dada  Val  Un dada  Un dada  Un dada  Val  Val  Val  Val  Val  Val  Val	20,00 20,00	5,00 11,10 11,	130,00 (150,50) (150,
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX REVESTLAR REV	PAR. Val N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	20,00 20,00	5,00 11,00 1	130,00 (150,50
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 15 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 16 ITEM 17 ITEM 18 ITEM	KALYPSON KALYPSON FX KEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR FEVESILAR ISMALL RINZ KISSELL FASTOLIS FRONTELD FRONTE	PAR.  PAR.  Val  N  Val  N  Val  N  Val  O  Val  O  ALAO  O  ALAO  O  ALAO  Val  U  G  G  ALAO  O  ALAO  Val  U  Val  Val	20,00 20,00	5,00 11,10 11,	130,00 (100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00)(100,00
101 15 17 17 17 17 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ITEM 101 ITEM 11 ITEM 12 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 13 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 14 ITEM 15 ITEM 16 ITEM	EATYPSON EATYPSON EXALYPSON EX EATYPSON EX EATYPSON EX EATYPSON EX EXESTEAR EVESTEAR	PAR.  PAR.  NO.  NO.  Val.  NO.  Val.  MINITION  L'ILIANA  OAL.AO  OAL.AO  OAL.AO  Val.  MINITION  OAL.AO  Val.  Un dede  LUN dese  LUN dese  Val.  LUN dese  Val.  Val.	20,00 20,00	5,00 11,10 11,	130,00 (150,50) (150,

GERDAU BARRA 50.00 10.30 515.0 VALEVERDE UN 30.00 5.25 97.50

I	37	ITEM3?	ISDRALIT	UN	30,00	23,90	717,00
1	19	ITEM 49	NICHOLSON	120	20,00	5,00	190,00
1	50	ITEM:0	LONAX	MD	4,006,00	0,25	7.400,00
3	87	ITEM37	FEDERIZE	MIL	20,00	490,00	9,800,00
I	93	ITEM93	LEAD	UN	10,00	17,90	179,00
1	96	ITEM96	LEÃO	UN	10,00	19.90	199,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) días, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 14/07/2016.

# GILMAR PAIXÃO PREFEITO

Valor Total RS....... 15.007.50

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDIÇAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, № 692/2015 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA ERALIZAÇÃO SE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APTES A SERVIMON MINISTRADOS ÃO LOUIGO DO ANIO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E PORTALECIMENTO DE VINCULO DO CRASE PELO DEPARTAMENTO DE VINCULO DO CRASE PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JURGE D'OESTE-PR. Para atender o art 38-VII da lei 8656/30, o Prospoieto toma publico o resultado de adjudicação do cartame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Tetal RS
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI	94	42,600,00
L.P. DE OLIVETRA ME	01, 03	62,750,00
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE - EPP	02	42.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 13 de julho de 2016. Diogo de oliveira Pregoeiro Pottaria 1171/2016

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 13/07/2016.

GILMAR PAIXÃO PREFEITO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGÁ VEICULOS LIDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 SM SALA 2. VITORINOPRI INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N°
01.994/9510002-77, PARA REVISÃO DOS 40,000 KM DO VEICULO SERDINTER
PLACAS BAÉ 8420 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
DE SÃO JORGE D'OESTEPR. FORNICÉDOR: INGA VEICULOS LIDA. CMPJ N°.
1994/9510002-77, com sado na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO - CEP.
855/5000 - BAIRRO: TREVO CIDADE/JF. Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município
de São Jorge D'Oeste-Paraná. PUNDAMENTO LEGAL: At 24, Incias 2011, de le
Federal 8.656/33, VALOR - RS 1.198, 15 (um mi), cento e noventa e oito resis e dezasseis centavos), RECONHECIMENTO: 1407/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São
Jorge D'Oeste - Paraná.

# AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar o dia 01/08/2016 até as 08/h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Praço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNIECIMENTO DE UNI MICROSCÓPIO PARA O SETOR DE FINDERISMAS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICÍPIA DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. DAta para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação o dos envelopes proposta e documentos de habilitação "O1/08/10" do so envelopes proposta e documento de habilitação" o1/109/1016 as 08/h30min. Local da realização da sessalo pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, Situada na Av. Ilguary, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do teletione (46) 353-8500 ou do site: http://www.pmgiorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/07/2016. Gilmar Patidão – Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregeiro

# Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 05

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8,666/93, suas alterações, Le 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demás legidações apliciavês na sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGA DPRESENCIAL so nº 05/52/016, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de pessoa junicia a visando a aquisição de refeições (almoci), destinadas aos funcionários prestadores de escriços externos de Secretaria de Seniços Rodováñio/Secretaria de Obras a Seniços Urbanos/Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Meio Ambente/Secretaria de Saúde desta Municipio de Flanalio. DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2016 – às 090 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expedente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para forne cimento de combustivos áleo diese
CONTRATADO:	AUTO POSTO MARILIDA
CNPT	77.832.905/0001-52
WALOR:	56.400,00
FORO:	Comarca de Sate do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de julho de 2016

4<u>144</u>

MAURÍCIO BAÚ Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que vá raalizar de 00.00 horas do día 27 de julho de 2016, nas dependências da Prefei-O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 909 horas de dia 27 de julho de 2016, nas dependências de Prefebura Municípal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratajão de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de premiação cultural, artistac a desportu. Cintério de Julgamento. Menor Propo Por Itam. A Pasta Tecinica, como interio toro do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de julho de 2016, no horáno comercial. Informações adcionais, dúvidas e pedidos de esclárecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, toma público que tará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas

JOCAI e Gasa daevas, voca condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais numas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, jalecos e calças para uso nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme consta no anaxo I, parte integrante do edito.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29.07/2016 às 09.00 (nove horas).
CRITERIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos das úteis das 08-30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage. Inbi/Mawucruzeirodiguscu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (fixx46) 3572-8018, fax (fixx46) 3572-8001 e email licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de julho de 2016.

GELCENOIR LEIRAS DA SILVA
PREGOEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná — "IAPPESP", no uso de suas atribuições, conforme Estatuto Social da Entidade, Artigo 7", seus inclaios e partiagrafos, corvoca seus associados para Assemblais Geral Ordinária, que contarta com a presença, e breve palestra, do Dr. Gulherme Potanova, assessor jurídico da Confederação Brasileira de Aposentados Pensionistas e Idosos "COBAP", a realizar-se na seed de antidade, sito a fixu Paflams, 1010, sala 11, prédio da Rodoviária Municipal, centro de Francisco Beltrão, no da 28 de julho do corrente ano, ao 909/00/mm em primeira convocação, ou em segunda convocação as 09h30/min, com a seguinte: "ORDEM DO DIA: 1-Prestação de contas de entidade referente so ano de 2015; 2-Apresição e a provação do parecer do Conselho Fiscal referente às mesmas; 3-Situação da Farmácia da IAPPESP, 4-Instalação de Núcleos da IAPPESP na regido sudoeste do Estado; S-Assuntos Gerais.
Francisco Beltrão, 13 de julho de 2016.

Samuel Aécio Flávio Saldanha de Araújo Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ABELBO ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE BOCHA, Ilda Schmitz, no uso das arribotybes que lhe são conferidas pelo Estatino Social em conformidade com o Arriga 21°, resolve convocar os sécios da entadade para Ansembičia Geral Ordinária, no dia 16 de agonos de 2016, no Cancha de Debrah anexa ao Ginisão Municipal de Esportes to baiuro São Miguel, em primeira convocação as 19,00hrs com no mínimo 50% dos sécios em pleno gazos seus diferitos, e Qiumajhora após com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do día:

- Prestação de contas pela Diretoria Bienio 2014/2016;

- Eleição e posse da nova Diretoria

Assuntos Gerais.

Será fixado o prazo de 10(dez) dias anteriores a data da assembleia, para registro das chapos nio 2016/2018,na Secretaria da ABELBO

Francisco Beltrão(PR) 14 de julho de 2016

ABELBO - Associação Beltronense da Bocha de Francisco Be CNPJ: 08.636.335/0001-65 Bda Schmitz Presidente

# Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato d Contrato 156/2016 - da ata de registro de preços n°144/2015, pregão presencial registro de preços n° 54/2015- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa GUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRA-TIVO EIRELI - ME, CNPJ N ° 13609533000117-objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDER AO PROJETO RENASCER PARA A VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com a descrição constante no anexiona de DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com a descrição constante no anexiona que faz parte de detida, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços anº 1,54/2015. Conforme mage comparativo de preços ave faz parte da ata de registro de preços senº 1,44/2015. de prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços senº pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorno QUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

Adjudicação de Processo

Juarez Voht, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julga-mento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº, 03/2016, do Processo Lici-tatário nº, 106/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 66/2016, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRACEM E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO En favor de empresa abaixo relacionada: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME CNPJ: 14, 143,759/000 1-38.

SERVICE OF BERGENING - VIOLANCE OFFERENCE, 2001 04 SER 200 TOUR PROJECT OF SERVICE OF SE

Vitorino/PR. 14/07/2016

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 167/2016.

Homologa o Julgamento 106/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 56/2016 dan-

Homologa o Julgamento 106/2016, referente ao Pregão Presencial nº, 56/2016 dan-do outras provideñcias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UTORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º, Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Potaria nº
03/2016, sobre o Processo de Licitação nº 106/2016, modalidade Pregão Presencial
nº, 66/2016, tho menor preço por Item, que tem por cipito a CONTRATAÇÃO DE SERMIÇOS DE ARBITRAGEM E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATREDIMENTO
SERVENCOS DE ARBITRAGEM E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATREDIMENTO
AOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comperativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolvied desta Portaria.
SOARES SEGURANÇA PRIVADALTDA – ME
CNPL 14.143,759/0001-33.
Att. 2º Palo presente fica intimado o participante da licitação su participante da licitação su presente fica intimado o participante da licitação su participa

Art. 2°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação suprame

cisão estabelecida nesta Portaria. Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a: fisposições em contrário. Vitorino/PR, 14/07/2016.

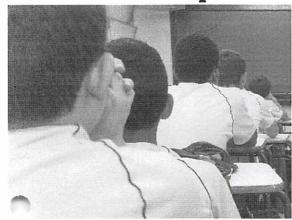
JUAREZ VOTRI

### PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo! Tu que dissestes: peça que receberás, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclinal os seus ouvidos a esta humidio criatura pera satisfazer-mo o desego. Ouve minha prece. Oh Pai amadol, l'azei que pro vossa vontade eu obtenha a graça que alimejo (fazer o peddo). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas nequezas em glória, e serie grato por sues riquezas empre altivas, presenteis, mindivise, abundantes em minha vida. E que lato seja fello pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus. Rezar esta prece pela manhá, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e um Pai Nosso. Mande publicar no 3\* da e observe o que acontecerá no 4\* dia.

Abuso sexual

# Professor acusado de atrair adolescentes para a prostituição é preso



Coronel Vivida - Após dois outras vantagens para que meses de investigação, a adolescentes, muitos deles Polícia Civil de Coronel Vivida seus alunos, se relacionassem prendeu um professor sexualmente com ele. acusado de atrair à Além de dinheiro, o professor prostituição alunos de escolas também oferecia bebidas do município. Segundo alcoólicas, cigarros e até apurado pela polícia, o mesmo chegou a encaminhar professor, de 21 anos de idade, uma prova a um aluno, cujo nome não foi divulgado prometendo auxílio nos para preservar a identidade estudos, caso o menor das vítimas, criou na rede consentisse em manter social Facebook um perfil falso relações sexuais com ele. Ao disposição da justiça. no qual oferecia dinheiro e menos um adolescente foi (Portal RBJ)

efetivamente atraído à prostituição e manteve relações sexuais com o professor em troca das ofertas. Interrogado, o acusado assumiu ser o responsável pelo perfil falso da internet, bem como afirmou ter mantido relações sexuais com uma das vítimas. A Polícia Civil representou por sua prisão preventiva, a qual foi deferida e cumprida. Segundo o delegado Rômulo Contrin Ventrela, a investigação iniciou depois de uma denúncia de que o falso perfil estaria oferecendo prova da escola aos alunos.

O delegado disse que a faixa etária preferida do acusado eram meninos entre 13 e 14 anos. O adolescente que teria mantido relação sexual com o acusado, não era seu aluno. O professor ministrava aulas em uma escola particular em Coronel Vivida e outra em Chopinzinho. Ele foi preso em sua residência e está a





Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.151, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.01 [10]:1-14 - ATIV DO ENS INDAMENTAL - FUNDER CONTACEEMBNTO: 970 - 3300 33 00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO INITE RECURSO: 102 - FUNDEB 49% - EX CORRENTE VALOR: RS 60.000,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATUVIDADE: 12 04.1200-1.14 - ATUVID DE PS: FINDAMENTAI - FUNDER CONTACLEMENTO 940 - 1190 11 00 00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE RECURSO: 102 - FUNDER 40% - EX CORRENTE VALOR: R\$ 00 000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 días do mês de julho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLENIR REGINA ARMANI SONDA toma público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Instalação de aº 15783 para Parcelamento de Solo, Loteamento Residencial, a ser implantado na chácam de terreno urbano aob nº 67, actor S.E. no município de Capamenna/PR

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLENIR REGINAARMANI SONDA toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Instalação de nº 15783 com venciment em 06/12/2014 para Farcelamento de Solo, Loteamento Residencial, a ser implantado na chácara de teneno urbano sob nº 67, setor S.E. no município de Capanema/PR

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2016 - às 09:00 horas Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

EMPRESA: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº: 08.802.611/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90403284-05

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria Servicos Rodoviário/Secretaria de Obras Serviços е Urbanos/Secretaria Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto Pr/ 18 de Julho de 2016.

NOME: Gilberto Quanz

RG Nº: 7.352.231-5

ASSINATURA:

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério 85750-000 - Planalto - Parana

Mentalhum

parlo Jones

# ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO FONE: 3555-5035

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

Credenciamos o Sr. Gilberto Quanz portador da cédula de identidade sob nº 7.352.231-5 e CPF sob nº 023.355.979-57. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Planalto Pr/ 28 de Julho de 2016.

NOME: Gilberto Quanz

RG: 7.352.231-5 /CPF: 023.355.979-57

CARGO: Administrador

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito Sao Valerio 85750-000 - Planalto Parana

Mutolhus

early Jon E

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO FONE: 3555-5035

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.PARANÁ

O representante legal da empresa GILBERTO QUANZ – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr/ 28 de Julho de 2016.

NOME: Gilberto Quanz

RG: 7.352.231-5 /CPF: 023.355.979-57

CARGO: Administrador

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério 85750-000 - Planalto - Paraná

illustothur

porle John Jank

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO FONE: 3555-5035

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

O representante legal da empresa GILBERTO QUANZ – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr/ 28 de Julho de 2016.

NOME. Gilberto Quanz

RG: 7.352.231-5 /CPF: 023.355.979-57

CARGO: Administrador

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério 85750-000 - Planalto - Parana

pale Jos Zanto



# SECRETARIA DA MICRO E REQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇ JUNTA COMERCIAL DO PARAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Data de Início

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILBERTO QUANZ -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0614282-1

CNPJ XXXXXXXXXXXX Data de Arquivamento

do Ato de inscrição

de Atividade

04/05/2007 10/05/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PRINCIPAL, S/N, SAO VALERIO, PLANALTO, PR

Atividade(s) Econômica(s)

5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Capital: R\$

12.000,00

(DOZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/05/2007

Número: 20071511229

Situação da Empresa **REGISTRO ATIVO** 

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Status

Nome do Empresário GILBERTO QUANZ

Identidade: 73522315,SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 023.355.979-57

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2016

16/523403-2



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

> CONFERE COM O ORIGINAL

Carla E.F. Lucatelli RG:: 3.463.294-4./PR

Mentelluer

# Município de Planalto

# Pregão Presencial 55/2016

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.802.611/0001-65

Fornecedor: GILBERTO QUANZ

E-mail:

Endereco: ESTRADA PRINCIPAL S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35555035

Fax:

Celular:

Telefone contador: 555-1485

Inscrição Estadual: 9040328405 Representante: GILBERTO QUANZ Contador:

CPF: 023.355.979-57

RG:

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - SÃO VALERIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde. Unid.

Preço Máximo Marca

Preco Unitário

Preço Total

001 Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes,

3.000,00

15,20 GILBERTO QUANZ

15.20

45,600.00

dois tipos de carne e oito tipos de salada.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

45,600,00

TOTAL DA PROPOSTA:

45,600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CNPJ: 08.802.611/0001-65

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério Planalto -







# Município de Planalto - 2016

# Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

Página:1

Objeto: aquisição de refeições (almoço),					
Lote: 0001 Item: 0001 Refeição com Buff	et composto de mínimo de seis pratos quentes,		Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,0
Fornecedor 2935	GILBERTO QUANZ			resemble di est	Vencedo
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,20				
1	15,05				
IVO BAGGIO Membro	PAULO RO	OGERIO DE OLIVEIRA Membro	CARLA FATIMA M Prego		
GILBERTO QUANZ					



CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fones: (046) 555-8100 — Fax: 555-8101

85750-000 - PLANALTO

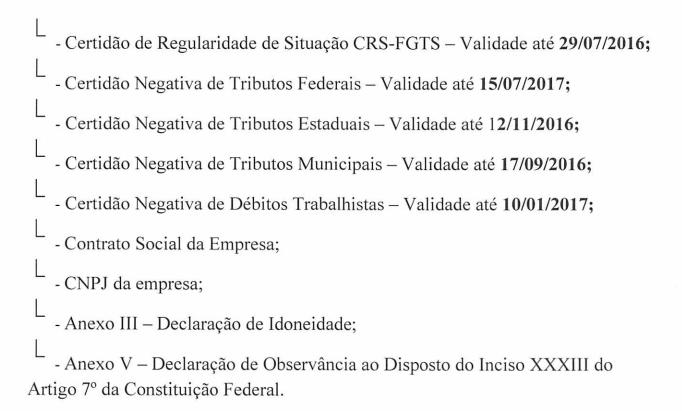
**PARANÁ** 

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

DATA: 26/07/2016

EMPRESA: GILBERTO QUANZ.

# DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08802611/0001-65

Razão Social: GILBERTO QUANZ

Endereço:

RUA PRINCIPAL SEDE / SAO VALERIO / CURITIBA / PR /

85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2016 a 29/07/2016

Certificação Número: 2016063001464326577969

Informação obtida em 15/07/2016, às 16:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Mutaling

porlo,





# MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO QUANZ - ME CNPJ: 08.802.611/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

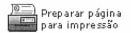
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:11:30 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: 10D9.D6C3.858B.B734 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Gelhenteling

De Joy Zout



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014981132-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.802.611/0001-65

Nome: GILBERTO QUANZ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Mutellus

# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICIPAL DE FINANÇAS



# No 10179 \ 7019 NECVLIAV

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA RESTATE CERTIDÃO TEM VALIDADE RONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO CONSPRENDIDO CONSPERIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDADE I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA PRESENTE CERTIDADE I. FICA RESTANDA DA PRESENTE CERTIDADE I. FICA RESTANDA PROPERTOR DA PORTADA PROPERTOR DA PR

YLE 11/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

IMPORTANTE:

DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. PRAVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA

C7H1E7ÓETST44C49ÓÓ CODIGO DE VNTENTICVÇYO:

**КЕОЛЕКЕЛЛЕ:** А теята

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ

 1/854
 08.802.611/0001-65
 9040328405
 992

 1/854
 CAPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

ЕИВЕКЕСО

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIOCEP: 85750000 Planalto - PR

CAAE / ATIVIDADES
Restaurantes e similares

Mutellung Dod Dog



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO QUANZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.802.611/0001-65 Certidão nº: 68319987/2016

Expedição: 15/07/2016, às 16:16:12

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO QUANZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.802.611/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mertallum

galo

Jos Zontos

búvicas e sugestões: andt@tst.jus.br

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.802.611/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇA TRAL	ÃO 04/05/2007
NOME EMPRESARIAL GILBERTO QUANZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 56.11-2-03 - Lanchonetes, ca	E ECONÔMICA PRINCIPAL Isas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADO Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - EMPRESARIO (INDIV			
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO COMPLEMEN	NTO
	RO/DISTRITO TRITO SAO VALERIO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 16:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

Mentellus



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILBERTO QUANZ -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0614282-1

CNPJ

Data de Arquivamento

do Ato de inscrição 04/05/2007

Data de Início de Atividade 10/05/2007

XXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PRINCIPAL, S/N, SAO VALERIO, PLANALTO, PR

Atividade(s) Econômica(s)

5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Capital: R\$

12.000,00

(DOZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/05/2007

Número: 20071511229

Situação da Empresa **REGISTRO ATIVO** 

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Status

Nome do Empresário **GILBERTO QUANZ** 

Identidade: 73522315,SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 023.355.979-57

Regime de Bens: Comunhão Parcial

16/523403-2



CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Whenthus

Carla E.F. Lucatell

Carimbo e Licenciamento PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Nº 450 Ramo de Atividade: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. 687/91 Lei Mun. Área Const. CNPJ 280 M<sup>2</sup> 08.802.611/0001-65 Data da Vistoria Contribuinte "LANCHONETE E RESTAURANTE TREVO" - GILBERTO QUANZ – ME. 21/07/2016 RUA PRINCIPAL, S/Nº, SÃO VALÉRIO, PLANALTO-PR. CEP: 85750-000 Conselho Regional: Nome dos Resp. Técnicos: João Carlos Rame Chefe Municipal da V CRMV-PR 1229 Reclamações

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

Observações ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE UM ANO.



35558127

Julisthugg

eals you Zoula



# Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

# ALVARÁ nº 992/2007

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1795 de 26 de Julho de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: Inscrição: 7854 GILBERTO OUANZ CNPJ/CPF: 08.802.611/0001-65 Nome Fantasia: Localização: ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIO Atividades: Área Utilizada: 280,00 m² 5611-2/01 - Restaurantes e similares. Horário de funcionamento **ESPECIAL** Segunda à Sexta das 08:00 às 23:00 Sábado das 08:00 às 23:59 Domingo das 08:00 às 23:00 Emitido em 26/07/2016 Válido até 31/12/20 Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal

PLANASTO - PARANA

Mestallum

IVO BAGGIO Auxiliar Financeiro Decreto 2396/2005

pals In



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D	OO REGISTRO DE I	EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL	(preencher	somente se ato r	eferente a filial)	542	DO PARANÁ
NOME DO EMPRESÁRIO (compl	eto sem abreviatura	is)						(1010.00
GILBERTO QUAN	1Z		*					STORIO REGIO
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL			Casado	(a)	
M⊠ F□	regime de Bens Comunhã	(se casado) O parcial						
FILHO DE (pai) ARMINDO QUANZ	Z		(måe) IRACEM	A LEO	Q ADINC	UANZ	,	ON THE OWNER OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER
NASCIDO EM (data de nascimen 30-04-1977	lo) ID	7.352.231-5	Órgão emissor	SSP		PR	CPF (núm	
EMANCIPADO POR (forma de en	nancipação – some	nte no caso de menor)	•					
DOMICILIADO NA (LOGRA	DOURO – rua, av, e	etc.)						NÚMERO
RUA PRINCIPAI								S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SÃO VALÉRIO				S575	5-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PLANALTO								UF PR
declara, sob as p	enas da le	ei, não estar impedido de e a Comercial do PARANÁ:	exercer ativi	dade	empresá	ria, que n	ão poss	ui outro registro de
	DESCRIÇÃO DO A		CÓDIGO DO	EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO		
	INSCRIÇ		080		INSCRI			
	DESCRIÇÃO DO E		CÓDIGO DO		DESCRIÇÃO D			
NOME EMPRESARIAL								
GILBERTO QUAN	NΖ							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)							<del></del>	NÚMERO
RUA PRINCIPAI	ر	·				-		S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SÃO VALÉRIO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PAÍS	ASIL	L	CORREIO ELE	TRÔNICO (E-M	MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)						
12.000,	.00	//DOZE MIL REAIS/	/				- Carrier Bulletine non	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO LANCHO!	OBJETO NETE, CASAS DE CHÂ, DI	E SUCOS E	C SIM	MILARES			FERE COM DRIGINAL BAL SINATURA
DATA DE INICIO DAS ATRIMADO		RO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNC NIRE anterior	A DE SED	E OU DE FILIAL !	DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
The second secon		relo representante/assistente/gerente)						GOVERNAMENTAL
DATA DA ASSINATURA		ATURA DO EMPRESARIO				-		
30-04-200		Juliestation					.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
PARA USO EXCLUS DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AR JOÃO Mari	QUIVE-SE.	JUNTA COME	EGISTRO EM:	E FRA	NCISCO B 5/2007	ELTRAO		CROTAL ON CONTRACT
04,00	5,00	BERTO QUANZ 1583582	AERCIAL	MARIA	THEREZA	COPES SALO	OMAO	THY?

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO FONE: 3555-5035

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr/ 28 de Julho de 2016.

NOME: Gilberto Quanz

RG: 7.352.231-5 /CPF: 023.355.979-57

CARGO: Administrador

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério 85750-000 - Planalto - Parana

Toute flheworking parls. Do.

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ - ME

CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N SÃO VALERIO FONE: 3555-5035

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr/ 28 de Julho de 2016.

NOME! Gilberto Quanz

RG: 7.352.231-5 /CPF: 023.355.979-57

CARGO: Administrador

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério Planalto



# Município de Planalto - 2016

# Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2016

Página:1

Item F	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca		Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecec	dor: 2935-1 GILBERTO QUANZ	hananahan	CNPJ: 08.802.61	1/0001-65	Telefone: 35555035	Status:	Classificado	45,150,00
Represen	tante: 9869-8 GILBERTO QUANZ							
Lote 001	- Lote 001							45.150,00
001 7	'114 Refeição com Buffet composto de mínimo de sei	UN	3.000,00	Classifica	ido		15,05	45.150,00 *
						VA	LOR TOTAL:	45.150,00

Emitido por: CARLA, na versão: 5514 t

# Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação Pregão 55/2016

Data aber	Data abertura: 28/07/2016	Data julgame	Data julgamento. 28/07/2016	16	Data homologação:	ção:	TRUED .
	Produto		N C	Quantidade	CNPJ: 00	CNPJ: 08.802 611/0001-65 Preço Marca	
Lote 001 - L	Lote 001 - Lote 001					是是是是不是是是一种,他们就是一种的,他们就是一种的。 第一种是一种的,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种的一种,是一种	
100	001 Refeição com Buffet composto de min	sto de mín	N	3.000,00	15,05 *		
TOTAL 6	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL 6	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	~			45.150,00		

CNPJ: 08.802.611/0001-65 - GILBERTO QUANZ

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 2807/2016 09:13:24

Emitido por; CARLA, na versão: 5514 t

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: GILBERTO QUANZ, Sr. GILBERTO QUANZ. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente

GILB	ERTO	QUANZ				
Lote	Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1		Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada		UN	15,05	45.150,00
		TOTAL				45.150,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: GILBERTO QUANZ, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após

garlo Jos Zanto

terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.806.611/0001-65, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes do licitante.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

> Pregoeira 027.056.719-43

IVO BAGGIO

Membro 524.339.949-34 PAULO ROGÉRIO DE

OLIVEIRA Membro 748.481.519-53

GILBERTO QUANZ

Gilberto Quanz



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GILBERTO QU	JANZ.			
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	2377 C - 707 - A - 704 A - 704 A - 704 A

Planalto-Pr., 28 de julho de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM

Pregoeira 027.056.7149-43 IVO BAGGIO Membro

524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE

OLIVEIRA Membro 748.481.519-53



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

# PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O presente Processo de Licitação nº 055/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 04 de agosto de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY ASSESSORIA JURÍDICA OAB/PR Nº 40209



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** PARANÁ

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa GILBERTO QUANZ, e em consequência ADJUDICA ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de agosto de 2016

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilberto Quanz, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: GILBERTO QUANZ.**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.802.611/0001-65, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7352231-5 SSP/PR e do CPF nº. 023.355.979-57, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Zona Rural, Município de Planalto, Estado do Paraná.

# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
01	3.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		45.150,00
			TOTAL		45.150,00

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

M





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

# CLÁUSULA TERCEIRA

# DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

# CLÁUSULA QUARTA

# DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

# CLÁUSULA QUINTA

# DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

# Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- b) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sextafeira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- c) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- d) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- e) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado das respectivas notas fiscais;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA SEXTA

# DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

# CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

M

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de agosto de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	Marica Kruger Téc. CRO-PR 030251/0-7

# Diário Oficial dos Municípios

# = do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1163

Página 57 / 067

# PINHAL DE SÃO BENTO

### PREFEITURA

### PORTARIA N.º 2007/2016

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, aos servidores abaixo relacionadas 30 (trinta) dias de férias, a partir

de 01 de agosto de 2016. Nome

Cargo Técnica em Enfermagem Período aquisitivo

Sirlei T. Hermes

2015/2016 2014/2015

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Edelar de Lima Assistente de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE ARGEU ANTONIO GEITTENES - Prefeito Municipal

# **PLANALTO**

### PREFEITURA

### RATO DE CONTRATO Nº 138/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2016 CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

1. Obieto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio biente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

mpresa Participante:

2.1 GILBERTO QUANZ.

Situação: Classificada

- Empresa Vencedora:
- 3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ № 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco
- 4. Data da Abertura:
- 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 055/2016 de 14 de julho de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de julho de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016 CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 055/2016, lavrada em 28 de julho de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilberto Quanz QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e ciquenta reais).

DATA: 05 de agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### REALEZA

### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016-PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2016-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pedras regulares (arrimo). ABERTURA: Dia 22 de Agosto de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 05 de Agosto de 2016. DIANA BAMBERG - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2016-PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2016-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revisão do Plano Diretor Municipal

ABERTURA: Aos 25 días de Agosto de 2016, às 08h:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br. Realeza, 05 de Agosto de 2016.

LEUTÉRIO ANDRETTA - Pres. Comissão de Licitações





